LEI MUNICIPAL Nº2518 DE 03 DE MAIO DE 2006.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO PARA REPASSE DE VERBA DE AUXÍLIO/SUBVENÇÃO PARA O CORAL DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO, Prefeito Municipal de São Jerônimo, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no art. 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado firmar convênio para repasse de verba de auxílio/subvenção, no valor de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), mensais, para o "CORAL DE SÃO JERÔNIMO", com vistas a apresentações públicas de eventos e solenidades promovidos pelo Município de São Jerônimo, para o custeio de suas atividades, como transporte, alimentação, contratação de professor Regente e outras despesas de investimento.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

0500 – SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
0501 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E ORGÃOS AUXILIARES

2007 - ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA
339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ART. 3º - O repasse da referida verba fica autorizado até 31/12/2006.

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor com data retroativa a 01 de janeiro de 2006.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SEIS.

PAULO DE BORBA DIAS FILHO,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANDREW CARVALHO PINTO,
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA.

CF/GP